



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 04339/21

Objeto: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Entidade: Secretaria de Estado da Saúde

Responsável: Geraldo Antônio de Medeiros

Exercício: 2021

Relator: Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – Arquivamento.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00128/21

A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº **04339/21**, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, com impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na sessão realizada nesta data:

Art. 1º - DETERMINAR o arquivamento dos autos tendo em vista que não houve paralisação no uso do equipamento de Ressonância Magnética instalado no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, localizado no município de Santa Rita, no período de Janeiro de 2020 a Março de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB

Publique-se, registre-se e intime-se.
Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara

João Pessoa, 14 de setembro de 2021

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PRESIDENTE

CONS. EM EXERCÍCIO ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC nº 04339/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC n.º 04339/21 trata de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão na Secretaria de Estado da Saúde, exercício 2021, instaurada para verificar a situação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, localizado em Santa Rita, que supostamente contém aparelho de Ressonância Magnética parado há mais de um ano, por falta de aquisição de uma bobina.

Em relatório inicial, fls. 92/95, a unidade técnica entende pela notificação do gestor com o fito de comprovar o funcionamento efetivo do equipamento supramencionado, no período de Janeiro de 2020 a Março de 2021.

Apresentação de defesa do gestor por meio do Doc. TC. nº 41167/21.

A auditoria, em sede de relatório de análise de defesa, fls. 3974/397, após verificar "farta documentação, que esclarece todos os pontos questionados, com destaque para a listagem dos pacientes atendidos e cópia dos laudos emitidos", conclui que "não houve paralisação no uso do equipamento de Ressonância Magnética instalado no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires".

O Ministério Público de Contas, por meio de Parecer nº 1385/21, fls. 3980/3982 da lavra do Procurador Marcílio Toscano Franca Filho, pugna pelo "arquivamento dos autos após as cautelas legais".

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Considerando a análise realizada pelo *Parquet* e Auditoria, voto no sentido de que a 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA determine o arquivamento dos autos tendo em vista a comprovação de que não houve paralisação no uso do equipamento de Ressonância Magnética instalado no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, localizado no Município de Santa Rita, no período de Janeiro de 2020 a Março de 2021.

É o voto.

João Pessoa, 14 de setembro de 2021

Cons. em exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 27 de Setembro de 2021 às 11:39



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 27 de Setembro de 2021 às 10:02



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 27 de Setembro de 2021 às 10:51



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO